



**MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, FAMÍLIA E COMBATE À FOME**

**PLANO DE TRABALHO Nº 3/2026**

**1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA:**

**a) Unidade Descentralizadora e Responsável**

Nome do órgão ou entidade descentralizador(a): Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome - MDS

Nome da autoridade competente: Lilian dos Santos Rahal

Cargo: Secretária

Matrícula funcional: 1336649

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do PT:

Secretaria Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional/ Departamento de Aquisição e Distribuição de Alimentos Saudáveis (SESAN/DEPAD)

**b) UG SIAFI**

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que descentralizará o crédito: 550008/0001 - Secretaria Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome - SESAN/MDS

Número e Nome da Unidade Gestora - UG Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do PT: 550008/00001 - Secretaria Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome - SESAN/MDS

**2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA:**

**a) Unidade Descentralizada e Responsável**

Nome do órgão ou entidade descentralizada: Companhia Nacional de Abastecimento - Conab

Nome da autoridade competente: Silvio Isoppo Porto

Cargo: Presidente interino

Matrícula funcional: 110953

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pela execução do objeto do Plano de Trabalho: Diretoria de Política Agrícola e Informações (DIPAI/CONAB)

Nome da autoridade competente: Silvio Isoppo Porto

Cargo: Diretor da Diretoria de Política Agrícola e Informações

Matrícula Funcional: Certo.

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pela execução do objeto do Plano de trabalho: Diretoria de Política Agrícola e Informações (DIPAI/CONAB)

**b) UG SIAFI**

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que receberá o crédito: 135100/22211 - Companhia Nacional de Abastecimento - CONAB

Número e Nome da Unidade Gestora - UG Responsável pela execução do objeto do Plano de Trabalho: 135100/22211 - Diretoria de Política Agrícola e Informações

**3. OBJETO:**

Operacionalização do Programa de Aquisição de Alimentos (PAA), visando à aquisição de alimentos da agricultura familiar e sua distribuição gratuita, com recursos oriundos de emendas parlamentares ao Orçamento, no âmbito da LOA 2026.

**4. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E METAS A SEREM DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO PLANO DE TRABALHO:**

Operacionalização do Programa de Aquisição de Alimentos (PAA), visando à aquisição de alimentos da agricultura familiar e sua distribuição gratuita, com recursos oriundos de Emendas Parlamentares Impositiva Individual (RP6) e Emendas Parlamentares de Bancada (RP7) no âmbito da LOA 2026.

O presente plano de trabalho terá **vigência de ABRIL/26 até DEZEMBRO/2027**, podendo ser aditivado, nos termos cabíveis, durante sua vigência, possibilitando a execução das seguintes metas:

**Meta 1: Aquisição de alimentos**

Aquisição de alimentos no âmbito das modalidades do Programa de Aquisição de Alimentos (PAA).

**5. JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO:**

O Programa de Aquisição de Alimentos (PAA) integra a estratégia de segurança alimentar e nutricional do Estado brasileiro. Foi criado pelo art. 19 da Lei nº 10.696/2003, no âmbito do Programa Fome Zero, e reinstituído pela Lei nº 14.628/2023, de 28 de novembro de 2023.

O PAA tem a finalidade de ampliação do acesso à alimentação e o incentivo à produção de agricultores familiares, povos indígenas e demais populações tradicionais, mulheres e jovens rurais por meio da compra dos alimentos produzidos por esses agricultores e destinação a famílias em situação de insegurança alimentar e unidades receptoras.

Conforme Art. 31 do Decreto nº 11.476/2023, o § 3º do Art. 3º do Decreto 10.426/2020 foi alterado, estabelecendo, em seu inciso V, a possibilidade de dispensa de celebração de Termo de Execução Descentralizada (TED) "(...)" entre os Ministérios do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome e do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar com a Companhia Nacional de Alimentos - Conab para a execução do Programa de Aquisição de Alimentos - PAA e demais operações de aquisição de alimentos." Nesse sentido, a formalização da presente parceria rege-se-á pela Portaria MC nº 660, de 15/09/21, em especial pelas orientações previstas no Art.4º. Os dispositivos deste plano também seguem as diretrizes do Decreto Nº 11.802/2023.

Dentre as suas finalidades, o PAA visa promover a segurança alimentar e nutricional da população brasileira e incentivar a agricultura familiar. Para o alcance desses objetivos, o Programa compra alimentos produzidos pela agricultura familiar, com dispensa de licitação, e os destina às pessoas em situação de insegurança alimentar e nutricional e àquelas atendidas pela rede socioassistencial, pelos equipamentos públicos de segurança alimentar e nutricional, pela rede pública de saúde e justiça e pela rede pública e filantrópica de ensino.

A definição das regras e o monitoramento do PAA são feitos pelo Grupo Gestor – GGPA, órgão colegiado de caráter deliberativo e formado por representantes dos Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome; do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar; da Fazenda e da Companhia Nacional de Abastecimento.

A Companhia Nacional de Abastecimento executa o Programa de Aquisição de Alimentos desde 2003, advindo daí a sua expertise nas questões relacionadas ao abastecimento de alimentos, aos processos de compra e comercialização. A execução via Conab permite maior eficiência na gestão dos recursos, reduzindo assim os custos de operacionalização e garantindo eficácia na execução do Programa.

Registra-se que a parceria ora proposta enquadra-se nos atributos do Programa Orçamentário 5133 – Segurança Alimentar e Nutricional, no âmbito da Ação Orçamentária 2798 – Aquisição e Distribuição de Alimentos da Agricultura Familiar para Promoção da Segurança Alimentar e Nutricional.

Sendo assim, serão executados os recursos oriundos de Emendas Parlamentares Impositiva Individual (RP6) e Emendas Parlamentares de Bancada (RP7) no âmbito da LOA 2026, as quais encontram-se cadastradas no SIOF (Sistema Integrado de Planejamento e Orçamento do Governo Federal), sob responsabilidade do MDS, contemplando o CNPJ da CONAB. Deverão ser atendidos os detalhamentos orientados pelos autores das Emendas, desde que estejam de acordo com os normativos legais do Programa. A execução ficará condicionada à disponibilização dos recursos das referidas Emendas ao Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome.

Foram recebidas indicações no valor de **R\$ 73.600.665,00 (setenta e três milhões, seiscentos mil, seiscentos e sessenta e cinco reais)** referente a emendas parlamentares individuais impositivas (RP6) e Emendas Parlamentares de Bancada (RP7), conforme tabela a seguir:

No presente plano de trabalho propõe-se a utilização dos recursos segundo o quadro abaixo.

Ano	UF	Município/Estado	Autor	Tipo Autor	Nº Emenda	Localizador	CNPJ Beneficiário	Funcional Programática	Valor Priorizado
2026	GO	Estado de Goiás	Adriano do Baldy	Deputado Federal	39000006	0052 -	26461699000180	20.55101.08.306.5133.2798.0052	R\$ 750.000,00
2026	AC	Estado do Acre	Alan Rick	Senador	43940008	0012 -	26461699000180	20.55101.08.306.5133.2798.0012	R\$ 1.000.000,00
2026	RS	Estado do Rio Grande do Sul	Alexandre Lindenmeyer	Deputado Federal	42950012	0043 -	26461699000180	20.55101.08.306.5133.2798.0043	R\$ 250.000,00
2026	AL	Estado de Alagoas	Alfredo Gaspar	Deputado Federal	42960003	0027 -	26461699000180	20.55101.08.306.5133.2798.0027	R\$ 1.500.000,00
2026	PR	Estado do Paraná	Aliel Machado	Deputado	30410008	0041 -	26461699000180	20.55101.08.306.5133.2798.0041	R\$ 500.000,00

				Federal					
20 26	A M	Estado do Amazonas	Átila Lins	Deputa do Federal	161900 13	0013 -	26461699 000180	20.55101.08.306.5133. 2798.0013	R\$ 500.000,00
20 26	RJ	Estado do Rio de Janeiro	Aureo Ribeiro	Deputa do Federal	277800 07	0033 -	26461699 000180	20.55101.08.306.5133. 2798.0033	R\$ 1.500.000,00
20 26	RJ	Estado do Rio de Janeiro	Benedita da Silva	Deputa do Federal	131000 22	7000 -	26461699 000180	20.55101.08.306.5133. 2798.7000	R\$ 300.000,00
20 26	A M	Estado do Amazonas	Capitão Alberto Neto	Deputa do Federal	392600 05	0013 -	26461699 000180	20.55101.08.306.5133. 2798.0013	R\$ 1.000.000,00
20 26	R O	Estado de Rondônia	Confúcio Moura	Senador	409200 06	0011 -	26461699 000180	20.55101.08.306.5133. 2798.0011	R\$ 4.600.000,00
20 26	R S	Estado do Rio Grande do Sul	Daiana Santos	Deputa do Federal	433200 15	0043 -	26461699 000180	20.55101.08.306.5133. 2798.0043	R\$ 5.000.000,00
20 26	G O	Estado de Goiás	Daniel Agrobom	Deputa do Federal	433600 07	0052 -	26461699 000180	20.55101.08.306.5133. 2798.0052	R\$ 1.000.000,00
20 26	B A	Estado da Bahia	Daniel Almeida	Deputa do Federal	133900 12	0029 -	26461699 000180	20.55101.08.306.5133. 2798.0029	R\$ 600.000,00
20 26	A L	Estado de Alagoas	Daniel Barbosa	Deputa do Federal	433700 08	0027 -	26461699 000180	20.55101.08.306.5133. 2798.0027	R\$ 1.250.000,00
20 26		Nacional	Delegada Adriana Accorsi	Deputa do Federal	434200 07	0001 - Nacional	26461699 000180	20.55101.08.306.5133. 2798.0001	R\$ 2.000.000,00
20 26	R S	Estado do Rio Grande do Sul	Denise Pessôa	Deputa do Federal	435300 17	0043 -	26461699 000180	20.55101.08.306.5133. 2798.0043	R\$ 500.000,00
20 26	P E	Estado de Pernambuco	Eriberto Medeiros	Deputa do Federal	436700 04	0026 -	26461699 000180	20.55101.08.306.5133. 2798.0026	R\$ 2.000.000,00
20 26	S E	Estado de Sergipe	Fabio Reis	Deputa do Federal	297900 09	0028 -	26461699 000180	20.55101.08.306.5133. 2798.0028	R\$ 300.000,00
20 26	R S	Estado do Rio Grande do Sul	Fernanda Melchionna	Deputa do Federal	398400 05	0043 -	26461699 000180	20.55101.08.306.5133. 2798.0043	R\$ 1.226.003,00
20 26	P E	Estado de Pernambuco	Fernando Dueire	Senador	425200 09	0026 -	26461699 000180	20.55101.08.306.5133. 2798.0026	R\$ 1.000.000,00
20 26	R N	Estado do Rio Grande do Norte	Fernando Mineiro	Deputa do Federal	437400 05	0024 -	26461699 000180	20.55101.08.306.5133. 2798.0024	R\$ 1.200.000,00
20 26		Nacional	Guilherme Boulos	Deputa do Federal	438600 09	0001 - Nacional	26461699 000180	20.55101.08.306.5133. 2798.0001	R\$ 1.500.000,00
20 26	R S	Estado do Rio Grande do Sul	Heitor Schuch	Deputa do Federal	329800 10	0043 -	26461699 000180	20.55101.08.306.5133. 2798.0043	R\$ 1.200.000,00
20 26	P E	Estado de Pernambuco	Iza Arruda	Deputa do Federal	439600 23	0026 -	26461699 000180	20.55101.08.306.5133. 2798.0026	R\$ 500.000,00
20 26	PI	Estado do Piauí	Jadyel Alencar	Deputa do Federal	439800 07	0022 -	26461699 000180	20.55101.08.306.5133. 2798.0022	R\$ 3.150.000,00
20 26	G O	Estado de Goiás	Jorge Kajuru	Senador	920600 08	0052 -	26461699 000180	20.55101.08.306.5133. 2798.0052	R\$ 1.000.000,00

									0
20 26	B A	Estado da Bahia	Jorge Solla	Deputa do Federal	369400 05	0029 -	26461699 000180	20.55101.08.306.5133. 2798.0029	R\$ 200.000,00
20 26	D F	Distrito Federal	Leila Barros	Senador	408200 22	0053 -	26461699 000180	20.55101.08.306.5133. 2798.0053	R\$ 1.105.877,0 0
20 26	P E	Estado de Pernambuco	Luciano Bivar	Deputa do Federal	353900 05	0026 -	26461699 000180	20.55101.08.306.5133. 2798.0026	R\$ 300.000,00
20 26	B A	Estado da Bahia	Márcio Marinho	Deputa do Federal	260100 04	0029 -	26461699 000180	20.55101.08.306.5133. 2798.0029	R\$ 500.000,00
20 26	R S	Estado do Rio Grande do Sul	Marcon	Deputa do Federal	286700 16	0043 -	26461699 000180	20.55101.08.306.5133. 2798.0043	R\$ 200.000,00
20 26	R R	Estado de Roraima	Mecias de Jesus	Senador	409300 06	0014 -	26461699 000180	20.55101.08.306.5133. 2798.0014	R\$ 1.000.000,0 0
20 26	A C	Estado do Acre	Meire Serafim	Deputa do Federal	443100 04	0012 -	26461699 000180	20.55101.08.306.5133. 2798.0012	R\$ 500.000,00
20 26	R N	Estado do Rio Grande do Norte	Natália Bonavides	Deputa do Federal	416300 08	0024 -	26461699 000180	20.55101.08.306.5133. 2798.0024	R\$ 600.000,00
20 26	M G	Estado de Minas Gerais	Padre João	Deputa do Federal	276400 18	0031 -	26461699 000180	20.55101.08.306.5133. 2798.0031	R\$ 350.000,00
20 26		Região Sudeste	Pastor Henrique Vieira	Deputa do Federal	444200 23	0030 -	26461699 000180	20.55101.08.306.5133. 2798.0030	R\$ 500.000,00
20 26	M G	Estado de Minas Gerais	Patrus Ananias	Deputa do Federal	140800 16	0031 -	26461699 000180	20.55101.08.306.5133. 2798.0031	R\$ 200.000,00
20 26		Nacional	Paulão	Deputa do Federal	297300 16	0001 - Nacional	26461699 000180	20.55101.08.306.5133. 2798.0001	R\$ 300.000,00
20 26		Nacional	Paulo Paim	Senador	202300 14	0001 - Nacional	26461699 000180	20.55101.08.306.5133. 2798.0001	R\$ 300.000,00
20 26	D F	Distrito Federal	Prof. Reginaldo Veras	Deputa do Federal	444900 06	0053 -	26461699 000180	20.55101.08.306.5133. 2798.0053	R\$ 800.000,00
20 26	D F	Distrito Federal	Rafael Prudente	Deputa do Federal	445300 03	7001 -	26461699 000180	20.55101.08.306.5133. 2798.7001	R\$ 2.000.000,0 0
20 26	M G	Estado de Minas Gerais	Reginaldo Lopes	Deputa do Federal	141100 19	0031 -	26461699 000180	20.55101.08.306.5133. 2798.0031	R\$ 237.007,00
20 26		Nacional	Rodrigo Rollemberg	Deputa do Federal	255300 05	0001 - Nacional	26461699 000180	20.55101.08.306.5133. 2798.0001	R\$ 500.000,00
20 26	M G	Estado de Minas Gerais	Rogério Correia	Deputa do Federal	406400 16	0031 -	26461699 000180	20.55101.08.306.5133. 2798.0031	R\$ 250.000,00
20 26	S P	Estado de São Paulo	Rosana Valle	Deputa do Federal	417100 15	0035 -	26461699 000180	20.55101.08.306.5133. 2798.0035	R\$ 300.000,00
20 26	RJ	Estado do Rio de Janeiro	Rosângela Gomes	Deputa da Federal	375600 07	0033 -	26461699 000180	20.55101.08.306.5133. 2798.0033	R\$ 500.000,00
20 26	P B	Estado da Paraíba	Ruy Carneiro	Deputa do Federal	271500 08	0025 -	26461699 000180	20.55101.08.306.5133. 2798.0026	R\$ 400.000,00

20 26		Nacional	Sérgio Petecão	Senador	291400 20	0001 - Nacional	26461699 000180	20.55101.08.306.5133. 2798.0001	R\$ 1.500.000,0 0
20 26	P E	Estado de Pernambuco	Teresa Leitão	Senador	427800 24	0026 -	26461699 000180	20.55101.08.306.5133. 2798.0026	R\$ 714.000,00
20 26	S P	Estado de São Paulo	Vicentinho	Deputa do Federal	199700 08	0035 -	26461699 000180	20.55101.08.306.5133. 2798.0035	R\$ 200.000,00
20 26	P R	Estado do Paraná	Zeca Dirceu	Deputa do Federal	284900 12	0041 -	26461699 000180	20.55101.08.306.5133. 2798.0041	R\$ 800.000,00
20 26	PI	Estado do Piauí	Bancada do Piauí	Bancada Estadual	711900 06	0022 -			R\$ 24.017.778, 00
									R\$ 73.600.665, 00

**Gestão da informação:** com a finalidade de integrar dados e informações e aperfeiçoar o acompanhamento das ações, a Conab compromete-se a compartilhar e apresentar ao MDS, mensalmente, os dados de execução para registro e monitoramento do cumprimento das ações e metas pactuadas do plano de trabalho. A Conab compartilhará com o MDS as informações publicizadas, materiais de divulgação e calendário de eventos referentes à execução do plano.

Diante de todo exposto, propõe se a parceria entre MDS e Conab para execução do Programa de aquisição de alimentos em 2026 conforme demanda MDS .

#### 6. SUBDESCENTRALIZAÇÃO:

A Unidade Descentralizadora autoriza a subdescentralização para outro órgão ou entidade da administração pública federal?

( ) Sim

( X ) Não

#### 7. FORMAS POSSÍVEIS DE EXECUÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

A forma de execução dos créditos orçamentários descentralizados poderá ser:

( X ) Direta, por meio da utilização capacidade organizacional da Unidade Descentralizada.

( ) Contratação de particulares, observadas as normas para contratos da administração pública.

( ) Descentralizada, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994.

#### 8. CUSTOS INDIRETOS (ART. 8, §2º):

A Unidade Descentralizadora autoriza a realização de despesas com custos operacionais necessários à consecução do objeto do TED?

( ) Sim

( X ) Não

#### 9. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO:

Metas	Descrição	Unidade de medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor total	Início	Fim
<b>Meta 1</b>	<b>Aquisição de alimentos</b>						
Produto 1.1	Aquisição de alimentos	produtores atendidos	4.850	R\$ 14.951,13	R\$ 72.512.970,44	abril/26	dezembro/27
	Reembolso de despesas tributárias (1,5%)	produtores atendidos	4.850	R\$ 224,27	R\$ 1.087.694,56	abril/26	dezembro/27
<b>TOTAIS</b>			4.850		<b>R\$ 73.600.665,00</b>		

#### 10. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO:

MÊS/ANO	VALOR R\$
---------	-----------

abril/2026	R\$ 73.600.665,00
------------	-------------------

**11. PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO - PAD:**

CÓDIGO DA NATUREZA DA DESPESA	DESCRIÇÃO	VALOR PREVISTO
33.90.32	Aquisição de produtos	R\$ 73.600.665,00
		R\$ 73.600.665,00

**13. PROPOSIÇÃO:**

Brasília/DF, na data da assinatura.

**SILVIO ISOPPO PORTO**  
Diretor-Executivo da Diretoria de Políticas Agrícolas e Informações – DIPAI  
Diretor-Presidente Interino

**14. APROVAÇÃO:**

Brasília/DF, na data da assinatura.

**LILIAN DOS SANTOS RAHAL**  
Secretária Nacional de Segurança  
Alimentar e Nutricional



Documento assinado eletronicamente por **SÍLVIO ISOPPO PORTO, Usuário Externo**, em 15/04/2026, às 16:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .



Documento assinado eletronicamente por **Lilian dos Santos Rahal, Secretária Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional**, em 24/04/2026, às 16:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mds.gov.br/sei-autenticacao>, informando o código verificador **18439251** e o código CRC **857BD172**.